



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.828, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.652.528,91.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.652.528,91 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.02	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.1.207	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
474 -	OBRAS E INSTALACOES	963.089,00
4.4.90.51.00.00.00.00		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.04	FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
11.04.10.303.0304.2.304	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1255 -	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	689.439,91
3.3.90.32.00.00.00.00		
Total Suplementação:		1.652.528,91

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Yasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
Em 17 / 06 / 25